



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
DIRETORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

**EDITAL IFSUL-DAI Nº 02/2025 -
PRÉ-SELEÇÃO DE ESTUDANTE PARA CONCORRER À BOLSA DE MOBILIDADE
ESTUDANTIL INTERNACIONAL DO *EMERGING LEADERS IN THE AMERICAS*
PROGRAM (ELAP)**

A Diretoria de Assuntos internacionais do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições, torna pública a pré-seleção de estudante para concorrer à bolsa de mobilidade estudantil internacional do *Emerging Leaders in the Americas Program* (ELAP).

1. DO OBJETIVO

Selecionar 02 (dois/duas) estudantes regularmente matriculados/as no curso superior de graduação em Engenharia Mecânica do Câmpus Sapucaia do Sul do IFSul para concorrerem à bolsa de mobilidade estudantil internacional do *Emerging Leaders in the Americas Program* (ELAP), nas áreas de estudos da instituição de ensino estrangeira conveniada com o IFSul.

1.1. A Université du Québec a Trois-Rivières/Canadá (UQTR) é a instituição conveniada com o IFSul para as finalidades deste edital.

1.2. A instituição de ensino estrangeira aceitará candidato/a para realização de mobilidade estudantil internacional na área de Engenharia Mecânica.

1.3. Os/as estudantes selecionados/as pelo IFSul concorrerão a bolsas do ELAP conforme as normas do referido programa.

1.4. O período de estudos para bolsas de graduação será de 4 (quatro) meses, com início em setembro de 2025 ou janeiro de 2026.

1.5. O período de estudos poderá ser alterado de acordo com a mudança de calendário da instituição canadense.

2. DO PROGRAMA

2.1. O objetivo do ELAP é favorecer o aperfeiçoamento dos recursos humanos de uma nova geração de líderes nas Américas, ao mesmo tempo em que consolida as relações entre as instituições de ensino superior brasileiras e canadenses.

2.2. O intercâmbio promovido pelo ELAP auxilia no desenvolvimento e alcance dos objetivos do governo canadense, na promoção de temas tais como a governança democrática e responsável, os direitos humanos, o meio ambiente, a diversidade e os povos indígenas.

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
DIRETORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1. Poderão candidatar-se os/as estudantes que atendam aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado/a no curso de graduação em Engenharia Mecânica do Câmpus Sapucaia do Sul;
- b) ter integralizado, no mínimo, 40% (quarenta por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) da carga horária do curso de origem, na data da inscrição;
- c) apresentar perfil de excelência, baseado no bom desempenho acadêmico, com um Coeficiente de Rendimento igual ou superior a 07 (sete);
- d) possuir proficiência no idioma francês nível B2 (requisito obrigatório que deverá ser enviado à UQTR). Nível mínimo de proficiência em língua francesa: B2 (definido pelo quadro europeu comum de referência para línguas) certificado por testes reconhecidos internacionalmente: Test de Connaissance du Français (TCF CAPES) (obedecida validade estabelecida no documento de aprovação), DELF ou DALF.;
- e) ter idade igual ou superior a 18 anos até a data da viagem;
- f) cumprir com os critérios e prazos estabelecidos neste edital e as disposições constantes no ELAP junto à *Université du Québec a Trois-Rivières*;
- g) não ter participado anteriormente de qualquer programa de intercâmbio para o Canadá;
- h) não possuir cidadania canadense ou residência permanente, nem possuir pedido pendente;
- i) não estar participando de algum programa de bolsas financiado pelo Governo do Canadá;
- j) não estar matriculado/a em programa de graduação de alguma instituição pós-secundária canadense nem possuir diploma ou certificado da mesma.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para estudantes do IF Sul - curso superior de graduação em Engenharia Mecânica do Câmpus Sapucaia do Sul concorrerem à bolsa do ELAP.

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
DIRETORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no período indicado no item 6 (Cronograma) deste Edital, através de preenchimento e envio de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/iFvasjeHKcPxtdim9>, devendo anexar os seguintes documentos, **no ato da inscrição**:

- a) cópia do passaporte, caso não tenha, cópia da carteira de identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) termo de compromisso (declarado no próprio formulário de inscrição);
- d) comprovante de matrícula emitido pelo Setor de Registros Acadêmicos do câmpus;
- e) histórico escolar parcial atualizado, emitido pelo SUAP-EDU, contendo:
 - e.1) a carga horária das disciplinas integralizadas com aprovação;
 - e.2) o coeficiente de rendimento;
 - e.3) a carga horária total do curso;
- f) carta de intenções redigida em inglês e assinada pelo/a candidato/a (Anexo 1);
- g) carta de recomendação, redigida em inglês, emitida e assinada por docente do IFSul (Anexo 2);
- h) formulário Privacy Notice Statement, devidamente assinado;
- i) plano de estudos, preenchido e assinado (Anexo 3), o qual deverá conter a indicação de, no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) disciplinas pretendidas, as quais devem ser consultadas na página do calendário acadêmico da Université du Québec à Trois-Rivières disponível no seguinte endereço: https://oraprdnt.uqtr.quebec.ca/pls/apex/f?p=106:10:25197175813383:::10:P10_CD_PGM:7947;

5.1.1. No Anexo 5 estão disponíveis maiores informações sobre a documentação exigida pelo ELAP.

5.1.2. No caso de o histórico escolar aludido na alínea “e” do item 5.1 não apresentar a carga horária das disciplinas aprovadas e carga horária total do curso, caberá ao/à estudante solicitar documento com essas informações ao Setor de Registros Acadêmicos do campus.

5.1.2.1. A carga horária das disciplinas aprovadas e carga horária total do curso serão utilizadas para o cômputo da integralização curricular, conforme requisito previsto na alínea “b” do item 3.1.

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
DIRETORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

5.1.3. Caso o/a estudante não encaminhe o **passaporte válido** no ato de inscrição, o/a candidato/a selecionado/a deverá providenciá-lo e encaminhá-lo à Diretoria de Assuntos Internacionais do IFSul (if-dai@ifsul.edu.br) até o dia **31 de março de 2025**.

5.1.4. O preenchimento do Plano de Estudos (Anexo 3) deverá ser realizado juntamente com o/a orientador/a.

5.1.4.1. O/a estudante deverá escolher uma das áreas propostas pela *Université du Québec à Trois-Rivières*, conforme item 5.7;

5.1.4.2. As disciplinas a serem ofertadas estão disponíveis no link [https://oraprdnt.uqtr.quebec.ca/pls/apex/f?p=106:10:25197175813383:::10:P10_CD_PGM:7947](https://oraprdnt.uqtr.quebec.ca/pls/apex/f?p=106:10:25197175813383:::10:P10_CD_PGM:7947;);

5.1.4.3. O/a estudante deverá escolher disciplinas ofertadas em um único semestre pela instituição canadense, não podendo realizar disciplinas oferecidas em semestres diferentes;

5.2. Todos os documentos aludidos nas alíneas “a” até “i” do item 5.1 deverão ser encaminhados para a Diretoria de Assuntos Internacionais do IFSul em versão digital em arquivo “PDF”, exclusivamente via internet através de preenchimento e envio de formulário eletrônico.

5.3. Toda a documentação solicitada é de inteira responsabilidade do/a estudante candidato/a.

5.4. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos estabelecidos no presente edital;

5.5. Será critério de desclassificação do/a candidato/a, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo/a estudante candidato/a à bolsa;

5.6. Em havendo mais de uma inscrição para o/a mesmo/a candidato/a, será considerada para avaliação a última inscrição recebida;

5.7. A *Université du Québec à Trois-Rivières/Canadá* aceita inscrições para o programa ELAP na área de Engenharia Mecânica, em decorrência do acordo assinado com o IFSul.

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
DIRETORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

6. DO CRONOGRAMA

6.1. As etapas e prazos do presente edital ficam assim estabelecidos:

Etapas	Prazo
1. Publicação do edital	20/02/2025
2. Submissão das inscrições	20/02/2025 a 25/02/2025
3. Divulgação da classificação preliminar dos/as estudantes selecionados/as	26/02/2025
4. Prazo para Recurso	27/02/2025
5. Divulgação da classificação final dos/as estudantes selecionados/as	Até 28/02/2025
6. Envio de documentação para o Canadá	28/02/2025

7. DA SELEÇÃO

7.1. Os/as estudantes serão classificados/as de acordo com o desempenho acadêmico, que será medido pelo Coeficiente de Rendimento apresentado no Histórico Escolar: Mínimo 7,0 e máximo 10,0.

7.2. Serão considerados/as classificados/as os/as candidatos/as que obtiverem as maiores pontuações no critério previsto no item 7.1 e serão listados/as em ordem decrescente, no limite das vagas ofertadas, ficando na condição de suplentes os/as demais candidatos/as excedentes, se houver.

7.3. Em caso de haver empate na classificação geral, serão considerados os seguintes critérios de desempate, na ordem que seguem:

- a) possuir maior percentual de integralização da carga horária curricular;
- b) maior idade.

7.4. Permanecendo o empate será realizado sorteio público, em data e local a serem divulgados posteriormente pela Diretoria de Assuntos Internacionais do IFSul.

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
DIRETORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

8. DAS ATRIBUIÇÕES E DOS DEVERES DOS/AS ESTUDANTES

8.1. São atribuições e deveres do/a estudante selecionado/a para o programa:

a) ler e observar a documentação exigida pela Universidade de interesse, relacionada no endereço

<https://www.educanada.ca/scholarships-bourses/can/institutions/elap-pfla.aspx?lang=eng>;

b) manter contato permanente com a Diretoria de Assuntos Internacionais do IFSul e com o responsável pela mobilidade da Universidade de destino;

c) preencher e providenciar os documentos de regularização eventualmente solicitados pela Universidade de destino e pelo IFSul;

d) apresentar-se à Diretoria de Assuntos Internacionais, após o aceite na Universidade conveniada, para regularizar a documentação;

e) providenciar o passaporte até dia 31 de março de 2025, providenciar o visto de acordo com as exigências do país de destino (antes da data marcada para a viagem) e legalizar a permanência no país de destino (logo após sua chegada);

f) providenciar um seguro de saúde e de acidente e repatriação que atenda às exigências do país/universidade;

g) tramitar o visto de estudante de acordo com as condições que exige o país de destino;

h) obter a informação relacionada com sua estada, alojamento, trâmite migratório e inscrição na universidade de destino;

i) informar-se sobre o deslocamento à universidade de destino;

j) permanecer na universidade de destino durante o período do intercâmbio;

k) comprometer-se a atualizar/regularizar sua matrícula no IFSul, quando da sua volta ao Brasil;

l) apresentar relato de experiência na Mostra de Produção do IFSul;

m) zelar pelo cumprimento das normas do presente edital.

8.2. Para fins de aproveitamento das disciplinas cursadas na instituição estrangeira o/a estudante deverá observar o disposto na Organização Didática do IFSul.



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
DIRETORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. É responsabilidade de cada candidato/a acompanhar as publicações referentes a este edital.

9.2. As dúvidas relacionadas ao presente edital deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico if-dai@ifsul.edu.br, com o assunto EDITAL IFSUL-DAI Nº 02/2025 - Bolsas de Mobilidade Estudantil Internacional ELAP;

9.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

9.4. Os recursos quanto aos termos deste edital somente poderão ser submetidos à Diretoria de Assuntos Internacionais, mediante manifestação formal e fundamentada, conforme datas estabelecidas no item 06 – Do Cronograma, através de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/GLdQDdqEtfdeEGTE6>.

9.5. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Assuntos Internacionais.

Pelotas (RS), 20 de janeiro de 2025.

Nilo André Pozza Rodrigues
No exercício da Diretoria de Assuntos Internacionais



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
DIRETORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS
ANEXO 1

LETTER OF INTENT FROM THE CANDIDATE

Assinatura do/a Candidato/a



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
DIRETORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

ANEXO 2

LETTER OF SUPPORT FROM THE HOME INSTITUTION

Assinatura do/da Orientador/a



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
DIRETORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

ANEXO 3

PLANO DE ESTUDOS EDITAL IFSUL-DAI Nº 02/2025 - SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES PARA CONCORREREM A BOLSAS DE MOBILIDADE ESTUDANTIL *INTERNACIONAL DO EMERGING LEADERS IN THE AMERICAS PROGRAM (ELAP)*

Nome do estudante: _____

Curso: _____

Campus: _____

Nome do orientador: _____

PLANO DE ESTUDOS

Resuma o seu Plano de Estudos, justificando o seu interesse na mobilidade, além de destacar a área de estudos pretendida, o nome dos componentes curriculares e as respectivas cargas horárias. (Apresente neste campo uma visão geral dos estudos que pretende desenvolver na instituição de destino, as áreas do conhecimento ou atividades de pesquisa, ensino e/ou extensão).

Componentes Curriculares que pretende cursar: (conforme relação da instituição canadense –

https://oraprdnt.uqtr.quebec.ca/pls/apex/f?p=106:10:25197175813383:::10:P10_CD_PGM:7947

Nome do Componente Curricular	Carga horária

Data: ___/___/_____

Assinatura do/a Estudante

Assinatura do/a Orientador/a

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
DIRETORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

ANEXO 4

TERMO DE COMPROMISSO ANEXO AO EDITAL IFSUL-DAI Nº 02/2025 – PRÉ-SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA CONCORREREM A BOLSAS DE MOBILIDADE ESTUDANTIL INTERNACIONAL DO *EMERGING LEADERS IN THE AMERICAS PROGRAM* (ELAP)

Eu,

_____,
candidato/a inscrito/a neste edital, em consonância com as normas por ele estabelecida, em sendo selecionado/a assumo o compromisso de:

- a) ler e observar a documentação exigida pela Universidade de interesse (conforme links já mencionados no item 8.1);
- b) manter contato permanente com a Diretoria de Assuntos Internacionais do IFSul e com o responsável pela mobilidade da Universidade de destino;
- c) preencher e providenciar os documentos de regularização solicitados pela Universidade de destino e pelo IFSul;
- d) apresentar-me à Diretoria de Assuntos Internacionais, após o aceite na Universidade conveniada, para regularizar a documentação;
- e) providenciar o passaporte, até dia 31 de março de 2025, providenciar o visto de acordo com as exigências do país de destino (antes da data marcada para a viagem) e legalizar a permanência no país de destino (logo após sua chegada);
- f) providenciar um seguro de saúde e de acidente e repatriação que atenda às exigências do país/universidade;
- g) tramitar o visto de estudante de acordo com as condições que exige o país de destino;
- h) obter a informação relacionada com estadia, alojamento, trâmite migratório e inscrição na universidade de destino;
- i) informar-me sobre o deslocamento à universidade de destino;
- j) permanecer na universidade de destino durante o período do intercâmbio;
- k) matricular-me regularmente no IFSul quando da volta ao Brasil;
- l) apresentar relato de experiência na Mostra de Produção do IFSul;
- m) zelar pelo cumprimento das normas do presente edital.

Data: ___/___/_____

Assinatura do/a Estudante

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
DIRETORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

ANEXO 5

ORIENTAÇÕES SOBRE OS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO ELAP

Proof of citizenship: comprovante de nacionalidade, podendo ser a cópia do passaporte ou de identidade, e somente esses.

Proof of full-time enrolment: equivale ao comprovante de matrícula emitido pela Secretaria de Registros Acadêmicos.

Letter of intent from the candidate: é uma carta, redigida pelo(a) candidato(a), em inglês ou francês, explicando os motivos da candidatura, o porquê de escolher determinada universidade canadense e como o intercâmbio vai beneficiar o(a) estudante em sua futura carreira.

Letter of support from the home institution: uma carta oficial, em inglês ou francês, redigida pelo(a) orientador(a) do curso ou algum(a) professor(a) do candidato(a), explicando a natureza do estudo e porque o(a) candidato(a) e a instituição irão se beneficiar com essa bolsa de estudos.

Signed Copy of Memorandum of Understanding or Agreement with the Partner Institution: somente para graduação. A cópia do convênio entre o IFSul e a universidade canadense será de responsabilidade do IFSul.

Privacy Notice Statement: cópia do *Privacy Notice Statement for non Canadian participants*, assinado e datado pelo(a) candidato(a). Modelo está disponível no link a seguir: <https://www.educanada.ca/scholarships-bourses/assets/pdfs/privacy-notice-statement-non-canadians-eng.pdf>.

É importante salientar que essa lista não mostra todos os elementos necessários para elaborar os documentos, é somente um esclarecimento sobre qual documento espera-se que o(a) candidato(a) traga. Esse é um documento complementar, não substitui o original, no site do ELAP.